MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA- SUMÉ (PB) 01 de AGOSTO de 2018 pág. 01-03



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro - Sumé-PB - CEP: 58,540-000 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 - 3353 2292 pmsume@hotmail.com - www.sume.pb.gov.br

PROVA PRÁTICA

RESULTADO

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Prova Prática	Média Geral	Situação	Cargo
4	0205020	JEAN PIERRE TRIGUEIRO DE ARAUJO COELHO	652,80	850,00	1.502	Apto	63 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL

Sumé (PB), 28 de julho de 2018.

DIVANÍCIO ALBUQUERQUE PESSOA Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5.550/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6°, 12°, § 1° e 19°, inciso I da Lei Complementar n° 24 de 27 de novembro de 2013, RESOLVE

Exonerar LUANA RENATA GOMES DE LIRA, do cargo de Diretor do Centro de Projetos Especiais de Educação, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paradoa.

Sumé (PB), 01 de agosto de 2018 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.551/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6°, 12°, § 1° e 19°, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013, RESOLVE

Exonerar LILIAN TINALLI NUNES DE SOUSA do cargo de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Educação, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 01 de agosto de 2018 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito

PORTARIA Nº 5.552/2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6°, 12°, § 1° e 19°, inciso I da Lei Complementar n° 24 de 27 de novembro de 2013, RESOLVE

Nomear LILIAN TINALLI NUNES DE SOUSA, para o cargo de Diretor do Centro de Projetos Especiais de Educação, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 01 de agosto de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.553/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

Conceder GAE de 80,55% (oitenta vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre a remuneração de LILIAN TINALLI NUNES DE SOUSA, ocupante do cargo de Diretor do Centro de Projetos Especiais de Educação, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 01 de agosto de 2018 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito

PORTARIA Nº 5.554/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍ-BA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6°, 12°, § 1° e 19°, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

Nomear LUANA RENATA GOMES DE LIRA, para o cargo de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-1, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 01 de agosto de 2018 ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DO PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018/SECAD-GAB
CONCURSO CPCON 2017
A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 15 do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017 (e suas retificações), abaixo relacionado, destinado a selecionar candidatos para o pro-vimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 12 de dezembro de 2017 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XV, Edição Extra de 12 de de-zembro de 2017. O convocado deve comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publica-ção deste edital, apresentando os documentos exigidos (anexo) para a posse no cargo de cargo de

	70700 V	WAREN P.	CIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR ANE GORIA: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	100
COL.	INSC.	PORTARIA	NOME	SÍMBOLO
4	0205020	5.555/2018	JEAN PIERRE TRIGUEIRO DE ARAÚJO COELHO	ANE 113.1

Sumé (PB), 01 de agosto de 2018 MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES Secretário da Administração (Respondendo pela pasta) CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE (cópias) 1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);

2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formu-lário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) – NÃO SERVE NIS; 3. REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (autenti-

cada):

4. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

4. DECLARAÇÃO DE BENS E VALURES;
5. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);
6. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA, CASO POSSUA (Com denominação do cargo, a carga horária e o ente publico de lotação);
7. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITOR AL (Autenticada):

TORAL (Autenticada); 8. CPF (Autenticada);

8. CPF (Autenticada);
9. RG (autenticada);
10. CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA (Autenticada);
11. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual). Na Net;
12. CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (Autenticada).
13. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autenticada);
14. DITAS FOTOS 2VA DECENTES.

13. CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Auto 14. DUAS FOTOS 3X4 RECENTES; 15. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; 16. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO; 17. CPF DOS PAIS 18. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral); 19. LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra) 20. EXAMES:

20.1. ELATMES: 20.1. ELETROENCEFALOGRAMA (Com Laudo); 20.2. BACILOSCOPIA EM MYCOBATERIUM TUBERC LOSIS (Com Laudo); 21. RAIOS X DE TORAX (Com Laudo).

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA- SUME (PB) 01 de AGOSTO de 2018 pág. 02-03

OBS: Todos os exames deverão ser apresentados a Junta Médica Oficial do Município (JMM), no Hospital e Materni-dade Alice de Almeida (Área Administrativa) acompanhados dos laudos para parecer final. Apresentar na posse, apenas o laudo da JMM.

PORTARIA Nº 5.555/2018

Sumé, 01 de agosto de 2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 4º lugar, inscrição nº 0205020, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

JEAN PIERRE TRIGUEIRO DE ARAÚJO COELHO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Operador de Máguinas Pesa-

em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Operador de Máquinas Pesadas, símbolo ANE 113.1, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Elementar - código ANE 100, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES Secretário da Administração (Respondendo pela pasta)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2018 EDITAL 02/2018 PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumé-PB, Estado da Paraíba, por meio de sua Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Administração, torna público o EDITAL 02/2018 DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2018, com vistas à com completa de 10.2 (14.5). Professarea de Fasia Figural de 10.2 (14.5). Professarea de 1 seleção de 03 (três) Professores de Ensino Fundamental II e cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público a fim de prestar serviço nas Escolas UMEF Padre Paulo Roberto de Oliveira e Escola Agrotécnica Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz do Município de Sumé – PB, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO PROCESSO

1.1 O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação temporária em caráter excepcional de profissional habilitado para os cargos de Professor dos anos finais do Ensino Fundamental, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino UMEF Padre Paulo Ro-

para atual has escolas da Rede Municipal de Elisino OMEL Ladio Roberto de Oliveira e Escola Agrotécnica Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz do Município de Sumé – PB descrita no anexo I deste Edital.

1.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância do servadores de consultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância do servadores de consultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância do servadores de consultado final do Processos Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância.

cia de qualquer forma;

3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, e Secretaria da Educação de Sumé-Paraíba, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento em duas etapas relativas ao presente Processo Seletivo constando de análise de currícu-lo e entrevista, acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria nº 5.546/2018;

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento de vagas no edital para atuar como professores de Educação Física e de Inglês do Ensino Fundamental II, em regime de 30 horas/aulas nas Escolas UMEF Padre Paulo Roberto de Oliveira e Escola Agrotécnica Deputado Evaldo Gonçalves de Queiroz do Município de Sumé – PB, conforme a necessidade administrativa do serviço público; 2. DA INVESTIDURA

.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências,

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Estar em gozo de direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os

últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral; d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorpo-ração, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;

g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investi-

dura no cargo exigidos neste Edital; h) Apresentar certidão federal (impresso na internet); i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão ou representante da administração designado "confere com original", e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, a documentação será novamente conferida, in-

serida no envelope e lacrado pelo candidato; 3.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as

informações, divulgadas no site oficial do município (www.sume.pb.gov.br). 4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega dos currículos em envelope, ocorrerá exclusivamente na Secretaria da Educação, localizada na Avenida 1º de Abril, 444, Centro, Sumé, Paraíba, pessoalmente, devidamente identificado, nos seguintes dias e horário:

Período de inscrição: 31/07/2018 a 03/08/2018

Horário: 08h00 (oito horas) as 14h00 (quatorze horas).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá: a) Preencher o formulário de inscrição (letra legível ou digitado), e apresentar assinado pelo candidato à comissão ou equipe designada por este (Anexo II)

 b) As inscrições serão identificadas por número de protocolo.
 4.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos;

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído em duas etapas (caráter eliminatório e classificatório) - análise curricular e entrevista.

5.2 O processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo "confere com original".

5.3 A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

5.4 O processo de análise curricular pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PORTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PORTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
Graduação nas aéreas especificas de Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	1,5		1,5
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	2,0	2,0	5,5
Doutorado	2,5	2,5	
Experiência profissional na modalidade	1,0/ano	3,0	3,0
	TOTAL		10

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tâl comprovação, não será atribuída pontuação ao candida-

c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço no Setor Público;

d) Não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contracheques, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – Ressalvadas com anotações de Serviço Público), ou outro meio que

não esteja especificado neste edital.

e) O candidato que não apresentar portaria de nomeação junto com a documentação complementar apresentada na alínea "c" do subitem 5.4 do item 5, não será computado sua pontuação.

5.5 A segunda fase constará uma entrevista, realizada os candidatos classificados:

a) O processo de entrevista (2ª etapa) será realizado pela comissão e terá a mesma pontuação da primeira fase e somará dez pontos no total. Permanecerá a mesma comissão de avaliação que participou da primeira etapa do processo e cada um ficará com uma listagem de perguntas.

b) Os candidatos devem comparecer, impreterivelmente, na Secretaria da Educação no dia 06/08/2018 das 08h às 08h30min. para a entrevista, seguindo por ordem de chegada. O candidato que não comparecer será desclassificado.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada será divulgado

no dia 07 de agosto de 2018; 6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente

das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1° c/c art. 27, Parágrafo Unico, ambos da Lei Federal n°. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

O candidato mais idoso;

a) Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

6.4 O resultado final será divulgado no dia 09 de agosto de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Sumé-Pb e mediante afixação na Secretaria da

ANO XVI - EDIÇAO EXTRA- SUME (PB) 01 de AGOSTO de 2018 pág. 03-03

Educação, situada na Avenida Primeiro de Abril nº 444, Sumé-PB. 6.5 A nota final (NF) será composta da média das notas de análise curricular (AC) e da nota da entrevista (NE): NF=AC+NE

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial do resultado preliminar, devidamente preenchido em requerimento geral constante no Anexo III deste edital.

7.2 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas principal de constante de c

vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisado a documentação em conjunto pela Comissão e o candidato;

7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a

evento diverso do questionado;

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as

instruções contidas neste Edital;

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

6 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações

contidas neste capítulo não serão avaliados;
7.8 Serão liminarmente rejeitados qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

8. DO PROVIMENTO

8. DO PROVIMENTO

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, dependendo da necessidade da administração;

8.2 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUMÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUÁRENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

8.3 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

8.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico www.sume.pb.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do pre-

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site www.sume.

pb.gov.br; 9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes pu-blicados no Mensário Oficial do Município e divulgados no site: www.sume.

pb.gov.br;

9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regulari-dade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional

para posterior homologação;
9.4 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do Muni-

9.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais

9.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo,

para viabilizar os contatos necessários;

9.7 A Prefeitura Municipal e a Secretaria da Educação de SUMÉ/PB, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do

candidato ou correspondência recebida por terceiros; 9.8 A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Sumé, Paraíba, 01 de agosto de 2018

Odilon Lima Araújo Secretário Municipal da Educação Miguel Robério Cipriano Gonçalves Secretário Municipal de Administração COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO Lúcia de Fátima Simões dos Santos Presidente da Comissão Maria do Socorro Souza Sarmento Membro da Comissão Secretarias de Educação e Cultura e Desporto Lílian Tinalli Nunes de Sousa Membro da Comissão Secretarias de Educação e Cultura e Desporto

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2018

1- UMEF PADRE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	PERÍODO	VAGAS	VENCIMENTO
Professor	30 horas	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	6 meses	01	R\$ 1.100,00
Professor	30 horas	Licenciatura em Educação Física	6 meses	01	R\$ 1.100,00

2- ESCOLA AGROTÉCNICA DEPUTADO EVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	PERÍODO	VAGAS	VENCIMENTO
Professor	30 horas	Licenciatura em Educação Física	6 meses	01	R\$ 1.100,00

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2018

1 Nome:				
2 RG:	2.1 Sig	la do Órgão E	missor/UF:	
3 CPF:	4 Data	de Nascimen	to:	
5 Telefone:	6 E-Ma	il:		
7 Rua:		N°	Bairro:	
Cidade:	Estado	:	CEP:	
8. Cargo:			-	
Eu, acima identi	ficado, declar	o que recon	alves de Queiroz heço e concordo Simplificado nº 12/20	
Su	mé (PB),	de	de 2018	
	ASSINATUR	A DO CANDID	ATO (A)	
	AN	EXO II		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2018

NOME			
CPF.:	RG		ÓRGÃO EXP.:
	ENDEREÇO		
RUA:			N°
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	*
CEP:	CIDADE:		UF:
FONE	CELULAR:	E-M/	4-
ANEXOS:			



DESTINO

BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1° DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3535 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jinior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO: GARTUTA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA